



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Fones (0462) 42-1122 e 42-1331

85560 Chopinzinho

-

Paraná

PORTARIA Nº 100/92 - de 08 de setembro de 1992.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

R E S O L V E :

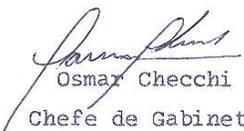
DESIGNAR PEDRO LAZAROTTO, para responder pelas competências do Cargo em Comissão dispostas no artigo 23, da Lei nº 727/81, de 10 de março de 1981, referentes ao Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos, responsabilizando-se pelas Divisões que integram o Decreto nº 015/81, de 11 de dezembro de 1981 (Regulamento Interno) percebendo vencimentos referente ao CC-1.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 08 de setembro de 1992.

Gentil Giacomini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em, 08 de setembro de 1992.


Osmar Checchi
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal O Estado do Paraná n.º 12430
de 16/09/92, pág. n.º 07